



RESOLUÇÃO Nº 2.458, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Altera o § 3º do art. 219 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, dispondo sobre convocação de suplente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância à al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 219 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 219.

.....

§ 3º Não haverá convocação de suplente durante o recesso legislativo, exceto quando o titular se licenciar para desempenhar cargo público, nos termos do inc. VIII do *caput* do art. 218 deste Regimento.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 DE MAIO DE 2017.


Ver. Cassio Trogildo,
Presidente.

Registre-se e publique-se:


Ver. Mauro Pinheiro,
1º Secretário.